

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 4883, DE 2012

Obriga o concessionário de veículo automotor a notificar pessoalmente o proprietário do veículo objeto de recall e a ofertar gratuitamente o reparo do vício constatado pelo recall sempre que o proprietário do veículo automotor solicitar qualquer serviço ao concessionário.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , AO PL Nº 4883/12

DÊ-SE AO ART.3º DO PROJETO A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.3º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo alterar a cláusula de vigência da lei, para dar previsibilidade a sociedade e possibilitar a adoção das providências administrativas pertinentes pelo órgãos envolvidos, criando assim uma regra de transição aos procedimentos atuais.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2014.

Deputado José Carlos Araújo